

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
BANCO DE TALENTOS POTENCIAIS****EDITAL Nº 474/2026 - ASCENSORISTA – HUCFF | CH/UFRJ – EBSEH**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, na qualidade de CONTRATADA da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, para execução de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de Banco de Talentos Potenciais para a função de Ascensorista, com atuação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 05/2025, vinculado ao Processo nº 23477.002637/2025-04, celebrado entre a EBSEH – Complexo Hospitalar da UFRJ e o IDEAS;
CONSIDERANDO que o objeto contratual compreende a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional, mediante dedicação exclusiva de mão de obra;
CONSIDERANDO a necessidade de captação de profissionais qualificados para atendimento das demandas do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho;
TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

IMPORTANTE: A participação neste processo seletivo destina-se à formação de Banco de Talentos Potenciais. A aprovação não gera direito ou obrigatoriedade de contratação, que ocorrerá conforme a necessidade do IDEAS e a demanda operacional do contrato.

1. INFORMAÇÕES DA OPORTUNIDADE

Cargo	CBO	Carga horária	Jornada	Salário base R\$	Lotação
Ascensorista	5141-05	150h mensais	30h semanais Seg. a sex.	1.988,18	HUCFF – RJ

CONDIÇÕES DA VAGA: Insalubridade: R\$ 397,64 | Vale-alimentação: R\$ 27,00 por dia trabalhado.

2. REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL E PRINCIPAIS ATIVIDADES

Requisitos mínimos	Perfil profissional desejado
✓ Ensino médio completo; ✓ Experiência mínima de 6 meses na atividade ou em funções correlatas.	✓ Dinamismo e proatividade; ✓ Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; ✓ Flexibilidade e organização; ✓ Equilíbrio emocional e capacidade de concentração; ✓ Boa comunicação, cortesia, paciência e discrição; ✓ Capacidade de trabalhar sob pressão e contornar situações adversas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES: Operar elevadores, orientar passageiros e cargas, respeitar limites de lotação e segurança, verificar condições de funcionamento, comunicar avarias, prestar informações ao público e zelar pela organização, segurança e bom uso dos equipamentos.

3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ASCENSORISTA

Conforme o Termo de Referência do contrato, o profissional deverá executar, entre outras compatíveis com a função, as seguintes atividades:

3.1 Operar elevadores destinados ao atendimento do público, acionando os dispositivos de comando e observando a alternância de andares, o limite de lotação e de carga;

3.2 Verificar as condições de funcionamento do elevador, identificando anormalidades e contribuindo para a prevenção de acidentes;

3.3 Zelar pelo bom funcionamento, organização e limpeza do elevador;

3.4 Comunicar imediatamente avarias ou outras situações que possam comprometer a segurança;

3.5 Atuar em situações de emergência conforme orientações e procedimentos institucionais;

3.6 Controlar a quantidade e o peso de pessoas e cargas transportadas, respeitando os limites permitidos;

3.7 Prestar informações e orientações a pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais sobre a localização de setores e serviços;

3.8 Registrar e atender adequadamente às solicitações de andares feitas pelos passageiros;

3.9 Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.

SEGURANÇA: O profissional deverá cumprir as normas internas do HUCFF/CH-UFRJ – EBSERH, utilizar adequadamente os equipamentos de proteção quando aplicáveis e observar rigorosamente os procedimentos de segurança relacionados à operação dos elevadores.

4. INSCRIÇÕES

PRAZO DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser realizadas até às **23h59 do dia 29 de setembro de 2026**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na cláusula 3.1.

- 4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em: [clique aqui](#).
- 4.2 O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário. Após o envio, será apresentada mensagem de confirmação da inscrição.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Canal exclusivo para Pessoa com Deficiência (PcD): caso exista impedimento para realização da inscrição pelo formulário, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (48) 3027-6195.
- 4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições em desacordo com este edital ou que contenham dados comprovadamente inverídicos poderão ser excluídas do processo seletivo.
- 4.6 A realização da inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições previstas neste edital.
- 4.7 O preenchimento incompleto, incorreto ou com informações comprovadamente inverídicas poderá resultar no cancelamento automático da inscrição.
- 4.8 O IDEAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de rede, uso inadequado do equipamento ou qualquer outro fator que impeça o envio dos dados. O acompanhamento da inscrição é de responsabilidade do candidato.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido, salvo eventual prorrogação formal divulgada pelo IDEAS.

4.10 As datas das inscrições e das demais etapas poderão ser prorrogadas, a critério do IDEAS, mediante divulgação.

4.11 Ao se inscrever, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades relacionadas a este processo seletivo, nos termos das regras deste edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 4 (quatro) etapas, destinadas à verificação do atendimento aos requisitos e da adequação dos candidatos ao cargo:

Etapa	Descrição
1ª etapa	Conferência das informações fornecidas no formulário de inscrição e dos pré-requisitos previstos neste edital.
2ª etapa	Avaliação técnica elaborada de acordo com as particularidades da função, com caráter eliminatório.
3ª etapa	Análise detalhada das informações e do currículo, para verificação da aderência do candidato aos requisitos do cargo.
4ª etapa	Entrevista, conduzida de acordo com as particularidades e competências esperadas para a função.

6. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Avaliação técnica:

6.1.1 Os candidatos habilitados receberão, com antecedência de até 48 horas, e-mail contendo data, horário e link para realização da avaliação técnica.

6.1.2 Será considerada somente a primeira resposta enviada pelo candidato para validação da avaliação técnica.

6.1.3 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após a sua realização.

6.1.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação técnica.

6.2 Composição da classificação:

Para definição da classificação final, serão considerados os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise das informações de inscrição + avaliação técnica	70
Entrevista	30

6.3 Critérios de desempate: Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1 maior tempo de experiência na área específica;

6.3.2 maior idade;

6.3.3 persistindo o empate, preferência ao candidato que não possua vínculo empregatício no momento da contratação.

6.4 Cronograma e divulgação:

6.4.1 Para os candidatos que atenderem aos pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas a partir de **28 de setembro de 2026**, conforme agendamento do setor de Recursos Humanos do IDEAS, por contato telefônico e/ou e-mail.

6.4.2 As entrevistas ocorrerão exclusivamente no horário agendado. O não comparecimento no horário definido implicará eliminação do processo.

6.4.3 A relação de candidatos aprovados para o Banco de Talentos será publicada até **30 de novembro de 2026** no site www.ideas.med.br.

VALIDADE: O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

7 CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a necessidade de contratação do IDEAS.

7.2 No momento da convocação, o candidato receberá a relação de documentos necessários para a contratação e deverá apresentá-los ao setor de Recursos Humanos.

7.3 O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado desistente. A convocação poderá ocorrer por meio escrito ou eletrônico.

7.4 Caso o candidato convocado não aceite ocupar a vaga, deverá comunicar a desistência pelo e-mail **peessoas.eusouideas.org.br**, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sendo excluído do processo seletivo.

8 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Para eventual contratação, o candidato deverá:

- 8.1.1 possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 8.1.2 estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 8.1.3 estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 8.1.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 8.1.5 cumprir todas as determinações previstas neste edital.

8.2 A participação de ex-colaborador desligado por iniciativa do IDEAS, sem justa causa, somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

8.3 A participação de ex-colaborador que tenha solicitado desligamento também somente será admitida após 6 (seis) meses da data do desligamento. Antes desse período, o candidato será desclassificado automaticamente.

8.4 Caso o desligamento anterior tenha ocorrido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

8.5 O candidato aprovado deverá aguardar contato do setor de Recursos Humanos e poderá ser convocado de acordo com a efetiva abertura de vaga e a necessidade institucional.

9 FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 O vínculo empregatício do candidato eventualmente contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem direito à estabilidade.

9.2 Os valores de tributos, contribuições previdenciárias e demais ônus legais incidentes sobre a relação contratual observarão a legislação aplicável e os procedimentos da contratante.

ATENÇÃO: A participação, aprovação ou classificação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição implica aceitação das normas e condições deste edital.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, comunicações e publicações referentes ao processo seletivo.
- 10.3 Os dados pessoais fornecidos serão tratados para fins de participação no processo seletivo. O currículo poderá permanecer armazenado no Banco de Talentos do IDEAS durante a validade do processo, e o candidato poderá solicitar sua exclusão ou atualização pelo e-mail **peessoas.eusouideas.org.br**.
- 10.4 O IDEAS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o acesso às etapas ou o envio de informações pelo candidato.
- 10.5 Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS em conjunto com a direção da unidade local.
- 10.6 A homologação do resultado final caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS.

Eduardo Alonso
Gerente de Recursos Humanos